



TERMO ADITIVO N.º 05/2020

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 06/2016
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S/A – NitTrans E SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMÉRCIO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. PAULO AFONSO CUNHA, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 20ª reunião do Conselho de Administração, e reeleito nas 28ª e 37ª reuniões, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, situada na Alameda Araguaia, n.º 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Gerente Comercial Mercado Público, portadora do RG n.º 27.057.528-5 – SSP/SP e inscrita no CPF 257.716.538-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO n.º 06/2016** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e também na Cláusula Segunda do Contrato n.º 06/2016, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530/002852/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2016, relativo à prestação de serviço de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico de alimentação com taxa de administração percentual negativa de 3,61% ao valor dos créditos mensais, no valor unitário de R\$1.326,90 (mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos) para os 49 (quarenta e nove) funcionários da NitTrans, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 60 meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$814.722,30 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$62.670,94 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.46.00

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 228204.122.0145.0955

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$814.722,30 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sendo o valor de R\$376.025,64 (trezentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente ao período de AGOSTO a DEZEMBRO de 2020.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de AGOSTO/2020 a JULHO/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos




oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NOMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

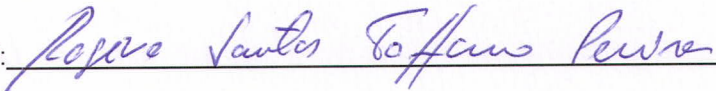
Niterói/RJ, 31 de julho de 2020.


NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
Paulo Afonso Cunha – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A
Giovana Vieira Alves – Representante legal (Procuradora)
CONTRATADA

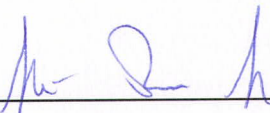
Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHA/CPF: _____

 079. 827. 867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrar
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF: _____


Flávia Pedrosa Sales
Gerente Comercial de
Mercado Público
OAB/MG 87930



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 05/2020 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R\$814.722,30 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sendo R\$376.025,64 (trezentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício 2020 à conta do Programa de Trabalho n.º 228204.122.0145.0955, Elemento de despesa 33.90.46.00, Fonte 100. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 31/07/2020. **Proc. Adm.** 530/002852/2020.

Niterói/RJ, 03 de agosto de 2020.



PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

PORTARIA NITTRANS n.º 31/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2020, **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Coordenadoria do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans.

PORTARIA NITTRANS n.º 32/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2020, **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans.

PORTARIA NITTRANS n.º 33/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2020, **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Coordenadoria do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans.

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 05/2020 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R\$845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$390.108,60 (trezentos e noventa mil, cento e oito reais e sessenta centavos) para o exercício 2020 à conta do Programa de Trabalho n.º 228204.122.0145.0955. Elemento de despesa 33.90.46.00, Fonte 100. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 31/07/2020. **Proc. Adm.** 530/002852/2020.

enel

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 25/09/2020

Horário	Endereço	Nº Destig
ITABORAÍ		
13:30 às 17:00	Ruas 10, 20, 28, 41, 81 - Centro - Nova Cidade - Itaboraí	13803927
13:30 às 17:00	Rua Alzira Antônio de Carvalho - Nova Cidade - Itaboraí	13803927
13:30 às 17:00	Rua Antônio A. Carvalho - Nova Cidade - Itaboraí	13803927
13:30 às 17:00	Rua Hilda Araújo - Nova Cidade - Itaboraí	13803927
13:30 às 17:00	Rua José Cardoso Filho - Nova Cidade - Itaboraí	13803927
13:30 às 17:00	Rua Américo Cardoso - Nova Cidade - Itaboraí	13803963

Estamos com você, mesmo à distância.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CAL E GESSO DE SÃO GONÇALO – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.000/0001-43, com registro sindical nº 561.118.87260-9, por seu Presidente abaixo assinado, CONVOCA todos os empregados, sócios e não sócios trabalhadores da empresa Parexgroup Indústria e Comércio de Argamassas Ltda. em sua Fábrica, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 25 de setembro de 2020, às 07h00min, em primeira convocação e às 07h10min, em segunda convocação, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e aprovação da pauta de reivindicação salarial a ser negociado com a empresa; b) Autorização em caso de frustrada a negociação para a Diretoria do Sindicato instaurar Dissídio Coletivo; c) Fixar valor e aprovar taxa associativa a ser descontada mensalmente de todos os trabalhadores para o Sindicato de classe; d) Assuntos Gerais. São Gonçalo 22 de setembro de 2020. Bento Antonio Armond – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CAL E GESSO DE SÃO GONÇALO – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.000/0001-43, com registro sindical nº 561.118.87260-9, por seu Presidente abaixo assinado, CONVOCA todos os empregados sócios e não sócios, trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Argamassa, Construção de pré-moldados, Artefatos de Cimento, Cal e Gesso, da base territorial deste Sindicato, dos Municípios São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Saquarema, Araruama e Cabo Frio, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 25 de setembro de 2020, às 17 h, em primeira convocação e às 17:30 h, em segunda convocação, à Rua Sá Carvalho, 60, Lts 03 e 04 – Q 01, Vila Iara, S. Gonçalo, RJ, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações salariais da categoria a ser negociado com o Sindicato Patronal; b) Autorização em caso de frustrada a negociação para a Diretoria do Sindicato instaurar Dissídio Coletivo; c) Fixar valor e aprovar da mensalidade associativa a ser descontada mensalmente de todos os trabalhadores para o Sindicato de classe; d) Autorização para a Diretoria Instaurar e Constituir CCP de acordo com o Art. 625-h da CLT; e) Assuntos Gerais. São Gonçalo, 22 de setembro de 2020. Bento Antonio Armond – Presidente.

LEILÃO DE IMÓVEIS

Online

Data do Leilão: 01/10/2020
a partir das 15h00Prestador de
Serviço Autorizado

Itau

ZUKERMAN
LEILÕES

À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTO • COMERCIAIS • TERRENO • VAGA DE GARAGEM

OPORTUNIDADES DE IMÓVEIS NO PR • RJ • SP (Capital e Litoral)**LOTE 07 - EX-AGÊNCIA - NITERÓI/RJ - CENTRO DESOCUPADO**

Ex-Agência à Rua da Conceição, 188 - Loja 306-B, Edifício Seller Center (Shopping Niterói), Centro - Niterói/RJ. Matrícula nº 8.730 - 18.º Ofício de Justiça de Niterói/RJ. **Lance Mínimo: R\$ 1.863.300,00**

Comissão do leiloeiro: O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro. Fabio Zukerman - Jucesp 719 - Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

'Ceticismo com mudança climática é obstáculo a ser superado' diz Barroso

as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato as funcionárias Fernanda Cattete Gonçalves Mat.71463 e Gilka Maria Pereira da Costa Mat.98728; Processo Administrativo de nº 520/001.265/19.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS
 Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 05/2020 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R\$814.722,30 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sendo R\$376.025,64 (trezentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício 2020 à conta do Programa de Trabalho n.º 228204.122.0145.0955, Elemento de despesa 33.90.46.00, Fonte 100, **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 31/07/2020. **Proc. Adm.** 530/002852/2020.

NITERÓI PREV
 Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 93/2020, CONCEDER pensão à **NEUZI DE LIMA SIQUEIRA SIMÕES** e **RODRIGO SIQUEIRA SIMÕES**, respectivamente esposa e filho inválido do ex - servidor, **ROBERTO ROSA SIMÕES**, falecido em 17/07/2020 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A - REFERÊNCIA XV - NÍVEL FUNDAMENTAL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 1432256, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme processos n.º 310/000581/2020 e 310/000582/2020.

PROCESSO N.º 210/003532/2008 - INDEFERIDO.
FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 17/07/2020 em R\$ 2.637,68 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) a pensão mensal de **NEUZI DE LIMA SIQUEIRA SIMÕES** e **RODRIGO SIQUEIRA SIMÕES**, respectivamente esposa e filho inválido do ex - servidor, **ROBERTO ROSA SIMÕES**, falecido em 17/07/2020 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A - REFERÊNCIA XV - NÍVEL FUNDAMENTAL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 1432256, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela abaixo.
Total dos vencimentos:
 Lei nº 3.521/2020 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88.....R\$ 2.637,68
TOTAL.....R\$ 2.637,68

Onde se lê:

Processo N.º 310/000241/2020 – A Pregoeira Adjudica e o Presidente **HOMOLOGA** o Pregão Presencial N.º 001/2020, (...) sendo Lote 01 no valor total de R\$ 31.496,39 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) e Lote 02 no valor total de R\$ 33.727,29 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) com o valor global de R\$ 65.223,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme incisos XX e XXI da Lei N.º 10.520/2002.
 Leia-se:



DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Data: 28/09/2020

Horário	Endereço	Nº Deslig
RIO BONITO		
13:30 às 17:30	Rua Clodomiro Ramos - Basílio - Centro - Rio Bonito	13807181
TANGUÁ		
08:00 às 12:00	Estrada Posse - Centro - Gleba II - Tanguá	13807403
08:00 às 12:00	Estrada Posse dos Coutinhos - Gleba II - Tanguá	13807403
08:00 às 12:00	Estrada Roberto P Santos - Centro - Tanguá	13807403
08:00 às 12:00	Rua 3 de Outubro - Centro - Tanguá	13807403
13:30 às 17:00	Estrada Posse - Posse - Tanguá III - Tanguá	13807309
13:30 às 17:00	Estrada Posse dos Coutinhos - Tanguá - Posse - Tanguá	13807309
13:30 às 17:00	Estrada Ipitangas - Sítio - Chácaras Pinhão - Centro - Tanguá	13807309
13:30 às 17:00	Rua Castelo Branco - Posse dos Coutinhos - Tanguá	13807309

Estamos com você, mesmo à distância.

Aluguel de área

Um paraíso ideal para com empresas, eventos, festas de aniversários, retiro de igrejas e passeios.

Complexo Esportivo com grande área verde, contato direto com a natureza



Piscina semi olímpica



Campo de Futebol



Quadra Polivalente

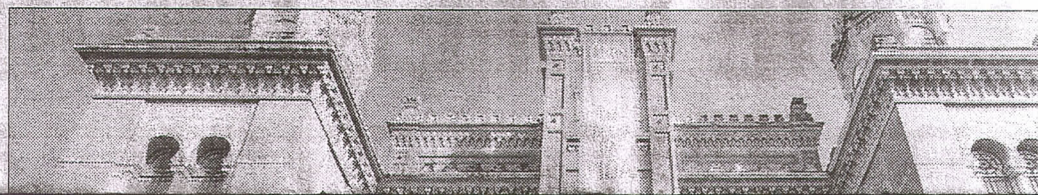


Academia

Piscina, Churrasqueira, Campo de Futebol, Academia, Sala de Lutas.

Médicos acreditam em no tratamento contra

Um estudo conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) apontou que a maioria dos oncologistas brasileiros acredita que uma revolução tecnológica nos tratamentos de câncer ocorrerá nos próximos 30 anos. Para 36,20% dos profissionais, este é um





PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Tornar insubsistente o extrato do Termo Aditivo n.º 05/2020, publicado em 22/09/2020.

Niterói/RJ, 23 de setembro de 2020.

Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

- VIII – Rua Santa Rosa;
- IX – Rua Dr. Paulo Cesar;
- X – Av. Roberto Silveira;
- XI – Rua Noronha Torreão;
- XII – Rua Des. Lima Castro;
- XIII – Alameda São Boaventura;
- XIV – Av. do Contorno;
- XV – Av. Feliciano Sodré;
- XVI – Av. Visconde do Rio Branco
- XVII – Rua Prof. Ernani Pires de Mello;
- XVIII – Rua Tiradentes;
- XIX – Rua Dr. Paulo Alves;
- XX – Rua Pres. Pedreira;
- XXI – Rua Barão do Amazonas;
- XXII – Rua Visconde de Uruguai; e
- XXIII – Rua Mal. Deodoro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 117, de 17 de setembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530/004685/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir sentido único de circulação nas seguintes vias:

- I – Av. Prof. João Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Dr. March e a Trav. General Estilac Leal;
- II – Trav. General Estilac Leal, no trecho compreendido entre a Av. Prof. João Brasil e a Rua Pedro Ernesto;
- III – Rua Pedro Ernesto;
- IV – Rua Dr. March, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e Av. Prof. João Brasil.

Art. 2º. Proibir o estacionamento nas seguintes vias:

- I – Av. Prof. João Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Dr. March e a Trav. General Estilac Leal;
- II – Trav. General Estilac Leal, no trecho compreendido entre a Av. Prof. João Brasil e a Rua Pedro Ernesto;
- III – Rua Pedro Ernesto;
- IV – Rua Dr. March, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e Av. Prof. João Brasil.

Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, processo administrativo nº 530/003351/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

KARLA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, 308ª colocação. Portaria FME/571/2020.
Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor I, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói;

JANAINA DA SILVA BEZERRA, 1053ª colocação. Portaria FME/572/2020.
SUELLEN SILVA COELHO DE MELO, 1054ª colocação. Portaria FME/573/2020.
AURELIA NAVARRO DE ANDRADE CINTRA FERREIRA, 1055ª colocação. Portaria FME/574/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Administração Educacional, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

MARCIA DA COSTA OLIVEIRA, 37ª colocação. Portaria FME/575/2020.
RENATA SCARPA NUNES, 39ª colocação. Portaria FME/576/2020.
DANILO DA CUNHA ALVES, 41ª colocação. Portaria FME/577/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Auxiliar de Portaria, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS, 53ª colocação. Portaria FME/578/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

ALEXANDRE DE SOUZA SARMENTO, 64ª colocação. Portaria FME/579/2020.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Ato do Presidente

Tomar insubsistente o extrato do Termo Aditivo n.º 05/2020, publicado em 22/09/2020.

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 04/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica n.º 3228. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/003351/2020. **Data de assinatura:** 21/09/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente

PORT. Nº. 301/2020 – Dispensar a contar de 01/09/2020, **ADRIANA COUTINHO RODRIGUES** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 7**.

PORT. Nº. 302/2020 – Designar a contar de 01/09/2020, **FELIPE NASCIMENTO VICKI DE SOUZA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 7**, em vaga decorrente da dispensa de Adriana Coutinho Rodrigues - Presidente da Emusa.

**Regional da Região Oceânica
2ª Vara Cível**

Id:3558218

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de vinte dias o MM Juiz de Direito, Dr. (a) Simone Ramalho Novaes - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Região Oceânica, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Estrada Caetano Monteiro, S/Nº CEP: 24320-570 - Pedotiba - Niterói RJ e-mail: roc02vclv@tjrr.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Extraordinária - Art. 1.238 Código Civil, de nº 0002779-05.2019.8.19.0212, movida por **FABIO HENRIQUE DE AZEVEDO**; **CARLA CRISTINA DE AZEVEDO SIQUEIRA** em face de **CASSIANO BARRETO DA SILVA**, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu **CASSIANO BARRETO DA SILVA, OS CONFINANTES E OS INTERESADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, NOS TERMOS DO ART. 245 § 3º c/ c 259,1 do NCPC**; que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257,IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Niterói, 07/08/2020. Eu, _____, Gabriela Maria Braga Leite - Analista Judiciário - Matr.01/20786, digitei. E eu, _____, Creuza da Costa Santos Cantelmo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23437, o subscrevo.



DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 02/10/2020

Horário	Endereço	Nº Deslig.
TANGUÁ		
08:00 às 12:00	Ruas 310, 311, 312, 313, 314, 315 - Duques - Cidade Satélite - Santa Irene - Centro - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Amendoeiras - Duques - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Azaléias - Duques - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Flor de Maio - Duques - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Ipês - Cidade Satélite - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Jasmim - Cidade Satélite - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Pingos de Ouro - Duques - Tanguá	13835957
ITABORAÍ		
08:00 às 12:00	Rua Beira Rio - Manilha - Itaboraí	13835957

Estamos com você, mesmo a distância.

2719-1886

TRIBUNA